



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São Vicente do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa atender à necessidade de climatização da UBS, garantindo a continuidade do serviço público em condições salubres.

A medida busca mitigar os efeitos das altas temperaturas locais, assegurar a integridade de equipamentos eletrônicos sensíveis e insumos de saúde, além de promover o bem-estar de servidores e pacientes, em estrita observância aos princípios da eficiência e da economicidade – UBS DAYLI BUSS CECCONI, sendo extremamente necessário por se tratar de uma unidade básica de saúde que precisa de adaptações para seu devido funcionamento em momento que será realizada reforma na sede.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

ESTIMATIVADAS QUANTIDADES

A contratação dos serviços de desinstalação e instalação conforme quantidade abaixo:

01	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS- COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	01	SERV	R\$300,00	R\$ 300,00
02	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	01	SERV	R\$ 120,00	R\$ 120,00
03	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS COM TODO MATERIAL NECESSARIO	06	SERV	R\$340,00	R\$340,00
04	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	06	SERV	R\$120,00	R\$720,00
05	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS- COM TODO MATERIAL NECESSARIO.	04	SERV	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
06	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	04	SERV	R\$140,00	R\$560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em análise.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para Secretaria de Saúde. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se valor almejado desta contratação R\$5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, através da contratação de fornecedor que trabalhe com comércio de desinstalação e instalação de climatizadores.

Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada para encontrar o melhor preço.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

Em pesquisa no Licitacon, foram localizados itens semelhantes, adquiridos por outros órgãos nos últimos 12 meses, a fim de ampliar a pesquisa de mercado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens e serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

O fornecedor vencedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que venham a ser solicitados:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Certidão de regularidade de FGTS.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois dentro do limite do valor legal previsto para a forma de contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação indicado neste Termo de Referência deve ser fornecido conforme definição constante nos itens, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer todo material e execução do serviço em 05 dias, após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

Caso não ocorra o fornecimento do serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

A instalação até 05 metros de cabo de cobre é necessária pois durante a instalação do produto pode ser verificada a necessidade de instalação de toda essa extensão de tubulação, assim como material elétrico.

Caso não sejam necessários, os metros de cabo a mais não serão utilizados nem pagos, conforme já informado aos fornecedores participantes da pesquisa de preços.

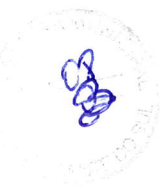
A contratação dos serviços de desinstalação e instalação é necessária, tendo em vista que atualmente não há no local climatizadores.

Dessa forma, é necessário contratar serviço para desinstalar o equipamento e também, já na sequência, instalar os equipamentos de um local para outro.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que é necessária para garantir melhores condições de trabalho para os profissionais e população que será atendida durante a refoforma da UBS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, pois dentro do limite do valor legal previsto para a forma de contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

São Vicente do Sul, 16 de março de 2026.

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024

Gabriella Zuquetto
Secretária Saúde

Gilda Almeida
Gilda Nubes de Almeida
Oficial Administrativo
Portaria nº 139/2023